



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.783, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 145.074,88, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0009 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

2028 - Manutenção do Dpto. de Cultura e Turismo - DCT

44.90.51-Obras e Instalações (dot. 1403).....R\$ 145.074,88

TOTAL.....R\$ 145.074,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (dot. 170).....R\$ 145.074,88

TOTAL.....R\$ 145.074,88

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”